



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2021**  
**PREGÃO ELETRONCIO Nº 001/2021**  
**ANEXO IX**

**CONTRATO Nº 011 /2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI.

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representada pela sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E MEDICAMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.879.362/0001-74, com sede na Rua 06, S/N, Quadra 05, Lote 4E, Bairro: Cardoso Continua, Município: Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.934-040, neste ato representado pela sua titular/administradora **CLENES MARIO MARIANE PEREIRA**, inscrita no CPF N.º 872.551.031-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes

**1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE**

**A CONTRATADA COMPROMETE-SE A FORNECER DE ACORDO COM O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO NO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021.**

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos itens citados na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 258.219,00** (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e dezenove reais) a serem pagos após a apresentação das ordens de fornecimento referente às entregas dos itens com a apresentação da Nota Fiscal correspondente e devidamente atestada pela a fiscal do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
004	250,000	LT	AGUA OXIGENADA - CATEGORIA 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE.	RIO QUIMICA	R\$8,94	R\$2.235,00
007	500,000	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO EM ACO INOX EXTERNO COM PROTETOR PLASTICO, PARA USO GERAL DE PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS, AGULHA CONSTITUIDA POR CANULA DE ACO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, PROTETOR ARTICULADO FIXO AO CANHAO COMPOSTO DE DUAS TRAVAS DE SEGURANCA, UMA NO CORPO DO DISPOSITIVO E OUTRA NA BASE DA AGULHA, QUE PERMITE ATIVACAO COM UMA UNICA MAO SEM PRECISAR DE SUPERFICIE RIGIDA PARA ATIVACAO, PROTETOR PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO, CALIBRE 5,5MM E COMPRIMENTO 20MM, TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, N° DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO.	SOLIDOR	R\$24,98	R\$12.490,00
009	500,000	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - ESTERIL, DESCARTAVEL, CALIBRE 40 X 12, CONSTITUIDA POR TUBO DE ACO INOX AISI 304 (NBR 5601) DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO CENTRALIZADO AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHAO CONSTITUIDO EM POLIPROPILENO (PLASTICO) COM FORMATO E DIMENSÕES UNIVERSALMENTE ACEITOSAS QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO DE CONDUTORES (SERINGAS, CATETERES, EQUIPOS, ETC) 6% DE CONICIDADE NA PARTE INTERNA E COLORACAO SEGUNDO NBR 9259/86; PROTETOR DE POLIPROPILENO (PLASTICO) PROJECCAO INTERNA QUE MANTEM AGULHA CENTRADA COM PARTE DISPONIVEL DO CANHAO EXTERIORIZADA AFIM DE PERMITIR ACOPLAMENTO A SERINGA SEM CONTATO MANUAL COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, AGULHA DEVERA SER DEVIDAMENTE NIVELADA, POLIDA, RESISTENTE, ISENTA DE ASPEREZAS E/OU ONDULACOES, LUBRIFICADA COM SILICONE DE PUREZA FARMACEUTICA GRAU MEDICO-HOSPITALAR, TER LUMEN LIMPO, SEM MATERIAS ESTRANHOS, REBARBAS OU RESIDUOS DE MANUFATURA DO ACO, FIXACAO E VEDACAO AO CANHAO CONFORME NBR 9259/86,	SOLIDOR	R\$22,16	R\$11.080,00
021	300,000	UN	BOLSA PARA COLOSTOMIA -G	MARKMED	R\$6,07	R\$1.821,00
022	300,000	UN	BOLSA PARA COLOSTOMIA -M	MARKMED	R\$8,00	R\$2.400,00
023	300,000	UN	BOLSA PARA COLOSTOMIA -P	MARKMED	R\$7,34	R\$2.202,00
047	500,000	UN	COLAR CERVICAL COM APOIO COM MENTONIANO DE PLÁSTICO TAMANHO G	RESGATE	R\$23,00	R\$11.500,00
048	500,000	UN	COLAR CERVICAL COM APOIO COM MENTONIANO DE PLÁSTICO TAMANHO M	RESGATE	R\$23,00	R\$11.500,00
049	500,000	UN	COLAR CERVICAL COM APOIO COM MENTONIANO DE PLÁSTICO TAMANHO P	RESGATE	R\$23,00	R\$11.500,00
052	2.000,000	UN	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - 2000ML, COM TIPO SACO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CONFORME DECRETO LEI 79094/77.	MAXICOR	R\$2,16	R\$4.320,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

060	500,000	LT	DETERGENTE ENZIMATICO - BIODEGRADAVEL ACIMA DE 90%, DESINCRUSTANTE, PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO, NAO ESPUMANTE, NAO CORROSIVO, COM 4 ENZIMAS ( AMILASE, CARBOIDRASE, ASSOCIADAS A COMBINACAO ATIVA), APRESENTACAO EM GALAO.	RIO QUIMICA	R\$71,00	R\$35.500,00
102	500,000	LT	GEL PARA USG - FORMA DE APRESENTACAO EM EMBALAGEM COM 1LITRO. GEL PARA ULTRASSOM DE 5 LITROS - CONTENDO A DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 02 ANOS. .	PREMIUM GEL	R\$50,54	R\$25.270,00
103	500,000	UN	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 4% - GLUCONATO DE CLOREXIDINA 4% EM VEICULO AQUOSO , PARA ASSEPSIA TOPICA., FORMA DE APRESENTACAO EM EMBALAGEM COM 1 LITRO.	RIO QUIMICA	R\$40,48	R\$20.240,00
104	500,000	UN	GLUTARALDEIDO 2% - PARA 14 DIAS, EMBALADO EM TUBOS PLASTICOS RIGIDOS COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	RIO QUIMICA	R\$68,00	R\$34.000,00
105	500,000	UN	GLUTARALDEIDO 2% - PARA 28 DIAS (GLUTALFORT G-28) EMBALADO EM TUBOS PLASTICOS RIGIDOS COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS., GALÃO COM 5 LITROS.	RIO QUIMICA	R\$76,00	R\$38.000,00
145	500,000	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 6 CH., EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	INJETMED	R\$1,09	R\$545,00
148	2.000,000	UN	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 10, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90. SONTA VESICAL DE ALIVIO PACOTES COM 10 UNIDADE N 10.	MARKMED	R\$1,98	R\$3.960,00
150	2.000,000	UN	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90. SONTA VESICAL DE ALIVIO PACOTES COM 10 UNIDADE N 14	MARKMED	R\$1,98	R\$3.960,00
151	2.000,000	UN	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 18, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.	MARKMED	R\$1,98	R\$3.960,00
161	2.000,000	UN	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.20, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	MARKMED	R\$2,28	R\$4.560,00
170	200,000	UN	TINTURA DE IODO - SOLUCAO 2%, EMBALADO EM FRASCO DE 1 LITRO.	RIO QUIMICA	R\$85,88	R\$17.176,00
16.850,00	<= QUANTIDADE TOTAL CREDOR =>		TOTAL DO		R\$258.219,00	

## 5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 001/2021**, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital, proposta da CONTRATADA e a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

## 6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

## 7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade dos serviços prestados será calculada em dias corridos, quando for o caso.

## 8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da **CONTRATANTE**:

8.1.1–Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

8.1.2 – Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.

8.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico 001/2021.

8.2 – Da **CONTRATADA**:

8.2.1 - cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade.

8.2.2- Entregar dos **INSUMOS HOSPITALARES destinados a atender as unidades básicas de saúde**, por um período de 12 (doze) meses sob demanda com o quantitativo coma especificação técnica conforme termo de referencia de acordo com a ORDEM DE FORNECIMENTO no local indicado pela a Secretaria Municipal de gestão.

8.2.3 -.Deverá ser na Rua Benjamim Pedroso , nº 300, Bairro: centro, CEP 78.180-000, Santo Antônio de Leverger/MT, e o horário para entrega dos medicamentos será das 07h00min as 13h00min.

8.2.4. A empresa deverá entregar os INSUMOS HOSPITALARES conforme as especificações e quantidades solicitada, zelando pelo seu fornecimento nos prazos estipulados de **até 15 (quinze) dias corridos**, a contar da retirada da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

8.2.5. A empresa ficará obrigada a retirar a Nota de Empenho para o fornecimento no prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

8.2.6. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente às instituições decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos insumos.

8.2.7. Do prazo de devolução dos insumos e troca em caso de inconsistências, perdas e avarias.

8.2.8. O prazo máximo para a empresa efetuar a troca do insumo hospitalar será de até 05 (cinco) dias corridos, em caso de haver insumos com avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, e validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração.

8.2.9. A partir desse prazo de troca, a Secretaria Municipal de Saúde solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com a proposta, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos insumos.

8.2.10. Serão subsidiadas todas as cláusulas do instrumento convocatório e termo de referencia do pregão Eletrônico 001/2021.

#### **9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico 001/2021.

#### **10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** – Conforme a Portaria nº 073/GP/2021, para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designada como Fiscal **RENNAN RYUSTON SIQUEIRA RIBEIRO**.

#### **11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na secretaria municipal :  
Secretaria Municipal de Saúde:

Dotação:10.301.0020.2045

Natureza de Despesa:33.90.30.00.00

Fonte: 0102;0146;0142

#### **12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

#### **13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger - MT. 23 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Francieli Magalhães de Arruda  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Farma Shopping Distribuidora de Cosméticos e  
Medicamento.

CNPJ: 21.879.362/0001-74

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_